



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

**SEI nº 0005491-14.2019.6.13.8000**

**Contrato n.º 22/19 – TREMG**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E SISTEMA MONITORAMENTO E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Mauricio Caldas de Melo, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 227/2021 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 22/06/2021, com alterações posteriores, e a empresa **SISTEMA MONITORAMENTO E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, CNPJ nº 09.257.096/0001-42, com sede em Ipatinga/MG, na Rua Petrópolis, 195, Bairro Veneza, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Vander da Silva Felício, Carteira de Identidade nº MG-10.104.155, expedida por SSP/MG, CPF nº 042.901.636-02, vêm aditar o Contrato nº 22/19 – TREMG de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 22/19 – TREMG.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

- I. Fica acrescido ao Contrato o valor de **R\$1.169,73 (um mil cento e sessenta e nove reais e setenta e três centavos)**, referente à reinstalação dos equipamentos em novo imóvel a ser ocupado pelo Cartório Eleitoral da 308ª ZE de Santa Vitória/MG.
- II. Face à mudança de endereço, o Anexo do Contrato passa a vigorar nos termos do Anexo deste instrumento e o Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira passa a vigorar com a seguinte redação, no que diz respeito à 308ª ZE de Santa Vitória/MG:

### **Santa Vitória/MG, 308ª Zona Eleitoral**

- 01 (uma) central de alarme micro processada, do tipo monitorado, com função discadora, com ou sem fio e certificação da ANATEL; 20 (vinte) zonas programáveis; duas partições, transformador 16,5 volts de saída, mínimo de 1,5 A, bateria selada 12v/7A (mínimo 24 horas) e gabinete para proteção; Arme e desarme por controle remoto ou teclado;
- 01 (um) teclado remoto para controle de acesso por meio de senha pessoal de arme e desarme do sistema;
- 15 (quinze) sensores de dupla tecnologia, infravermelho passivo e micro-ondas (para a área interna), imunes a animais rasteiros até 15 kg;
- 02 (duas) sirenes piezoelétricas 120 db tipo mini-corneta, bitonal, 12 v;
- 02 (dois) controles remotos para armar e desarmar a central.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$1.169,73 (um mil cento e sessenta e nove reais e setenta e três centavos)**, referente à reinstalação dos equipamentos no novo imóvel. O acréscimo efetivado corresponde a 1,82% (um vírgula oitenta e dois por cento) do valor atualizado do Contrato, o que, somado aos acréscimos anteriores, perfaz um total de 13,32% (treze vírgula trinta e dois por cento) de tal valor.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

3390.39.77 – Vigilância Ostensiva/Monitorada; Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral; Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031; LOA: 14.303/2022; Unidade Orçamentária: 14.113.

**Parágrafo Único:** Será emitida Nota de Empenho para atender às despesas deste instrumento.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93, quanto ao acréscimo. No que tange à alteração de endereço, fundamenta-se no art. 65, inciso I, alínea "a", do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 06 de junho de 2022.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**  
**Maurício Caldas de Melo**  
**Diretor-Geral**

VANDER DA SILVA  
 FELICIO:04290163602

Assinado de forma digital por VANDER DA  
 SILVA FELICIO:04290163602  
 Dados: 2022.06.07 08:42:00 -03'00'

**SISTEMA MONITORAMENTO E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**  
**Vander da Silva Felício**  
**Sócio-Administrador**

**ANEXO**

<b>LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>
<p><b>Cartório Eleitoral de Araxá (17ª ZE)</b>            Av. João Paulo II, nº 1.770 – Guilhermina Vieira Chaer</p>
<p><b>Cartório Eleitoral de Campos Altos (327ª ZE)</b>            Rua João Soares de Souza, 730 – Centro</p>
<p><b>Cartório Eleitoral de Ibiá (126ª ZE)</b>            Av. Carlos Fulgêncio, 440 – Santa Cruz</p>
<p><b>Cartório Eleitoral de Nova Ponte (340ª ZE)</b>            Rua Jerônimo Carneiro, 584 – Grande Lago</p>
<p><b>Cartório Eleitoral de Perdizes (291ª ZE)</b>            Av. Gercino Coutinho, 171 – Centro</p>
<p><b>Cartório Eleitoral de Sacramento (243ª ZE)</b>            Rua Silva Jardim, 04 – Centro</p>
<p><b>Cartório Eleitoral de Frutal (116ª ZE)</b>            Praça Sete de Setembro, 200 – Sala 105 - Centro</p>
<p><b>Cartório Eleitoral de Itapagipe (297ª ZE)</b>            Av. 07, 335 – Centro</p>
<p><b>Cartório Eleitoral de Iturama (142ª ZE)</b>            Av. Campina Verde, 759 – Centro</p>

<b>Cartório Eleitoral de Ituiutaba (141ª ZE)</b> Rua 24, nº 678 – Centro
<b>Cartório Eleitoral de Santa Vitória (308ª ZE)</b> <b>Rua Salustiano Caixeta, 377 - Centro</b>
<b>Cartório Eleitoral de Carmo do Paranaíba (76ª ZE)</b> Rua Prefeito João Luiz de Carvalho, 641 – Rosário
<b>Cartórios Eleitorais de Patos de Minas (210ª e 330ª ZZEE)</b> Rua José de Santana, 345, salas 101, 102, 110, 201, 202 e 210 – Centro
<b>Central de Atendimento ao Eleitor de Patos de Minas - CAE</b> Rua José Santana, 347, Centro.
<b>Cartório Eleitoral de São Gotardo (254ª ZE)</b> Av. Presidente Vargas, 568 - Centro
<b>Cartório Eleitoral de Coromandel (96ª ZE)</b> Rua Artur Bernardes, 12 – Centro
<b>Cartório Eleitoral de Conceição das Alagoas (82ª ZE)</b> Rua João Nunes, 345-A – Centro
<b>Posto de Atendimento e Cartórios Eleitorais de Uberaba (276ª, 326ª e 347ª ZZEE)</b> Rua Dr. Lauro Borges, 97 – Estados Unidos
<b>Cartório Eleitoral de Araguari (16ª ZE)</b> Rua Dr. Afrânio, nº 124 – Centro
<b>Cartório Eleitoral de Prata (229ª ZE)</b> Rua Job Ferreira Macedo, 45 – Esperança
<b>Cartório Eleitoral de Tupaciguara (274ª ZE)</b> Av. JK, 454 – Cidade Jardim
<b>Cartórios Eleitorais de Uberlândia (278ª, 279ª, 299ª, 314ª e 335ª ZZEE)</b> Av. Vasconcelos Costa, 1.646 – Osvaldo Rezende
<b>Cartório Eleitoral de Estrela do Sul (110ª ZE)</b> Rua José Martins Vieira, 39 – Bairro Barro Branco
<b>Cartório Eleitoral de Monte Alegre de Minas (179ª ZE)</b> Av. Virgílio de Alvim, 135 – Centro
<b>Cartório Eleitoral de Monte Carmelo (181ª ZE)</b> Rua Tito Fulgêncio, 199 – Centro
<b>Cartório Eleitoral de Capinópolis (302ª ZE)</b>

Rua 98, nº 843 - Bairro Semírames



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO, Diretor(a) Geral**, em 06/06/2022, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VERA MARIA TEIXEIRA MOREIRA, Analista Judiciário**, em 07/06/2022, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA DE BARROS NASCIMENTO, Testemunha**, em 07/06/2022, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3008179** e o código CRC **A141B5DE**.

0006843-02.2022.6.13.8000

3008179v1